



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.700, DE 26 DE JUNHO DE 2003.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.059, de 20 de junho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 20.257,06 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.059, de 20 de junho de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:

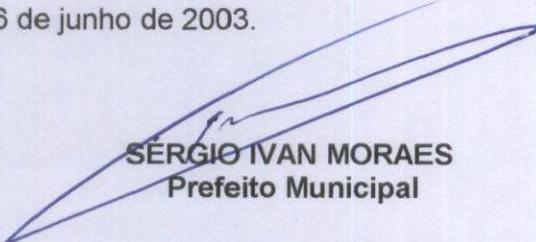
Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS
1202-1030101072.126 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos do Estado – Municipalização Solidária da Saúde
3.1.9.0.04.03.00.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais da Saúde (989).....R\$ 20.257,06
SOMA.....R\$ 20.257,06

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

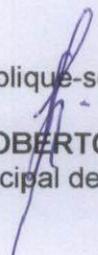
Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal de Saúde com Recursos Vinculados – FMS
1202-1030101072.075 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos do Estado – Municipalização Solidária da Saúde
3.1.9.0.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores (662).....R\$ 15.531,08
3.1.9.0.13.02.01.00 – INSS – Servidores (663).....R\$ 4.725,98
SOMA.....R\$ 20.257,06

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 26 de junho de 2003.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração



"Deus é o Senhor de Santa Cruz do Sul"



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.701, DE 26 DE JUNHO DE 2003.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.060, de 20 de junho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 15.018,00 (quinze mil e dezoito reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.060, de 20 de junho de 2003, com a seguinte classificação orçamentária

Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS
 1202-1030101071.073 – Redução de Danos aos Usuários de Drogas Injetáveis – com Recurso da União
 3.3.9.0.13.01.00.00 – INSS sobre os Contratos de Serviços (990).....
R\$ 2.403,60
 3.3.9.0.36.01.00.00 – Autônomos (991).....R\$ 9.614,40
 3.3.9.0.39.28.00.00 – Serviços de Encadernação, Ampliação, Plastificação, Impressão e Microfilmagem (992).....R\$ 3.000,00
SOMA.....R\$ 15.018,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com o valor dos repasses efetuados pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência de Saúde, com recursos provenientes do BIRD.....R\$ 15.018,00
SOMA.....R\$ 15.018,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 26 de junho de 2003.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GASTÃO ROBERTO SCHMITT
 Secretário Municipal de Administração



"Deus, Anjo, Deuses, Santa Cruz do Sul"